A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 4078 ***, DE*** 17 ***DE*** julho ***DE*** 2013 .

Ementa: Inclui no Calendário Oficial de Eventos Comemorativos do Município, a Festa do Comunicador KEKÉ, realizada anualmente no Bairro Vila Coringa, nesta Cidade.

Art. 1º – Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos Comemorativos no Município de Barra Mansa, a Festa do Comunicador KEKÉ, que se realiza anualmente no Bairro Vila Coringa, nesta Cidade, no mês de abril.

Art. 2º - Fica o setor competente da Municipalidade, incumbido de proceder à devida cobertura ao evento mencionado.

Art. 3º- Vetado.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 17 de julho de 2013.

JONASTONIAN MARINS AGUIAR
PREFEITO